



Diário Eletrônico Administrativo nº 6
Disponibilização: 11/01/2019
Publicação: 14/01/2019

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Antônio Araújo, nº 1110 - CEP 99.010-220 - Passo Fundo - RS - www.jfrs.jus.br

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PASSO FUNDO EDITAL 02/2019 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

A Direção do Foro da Subseção Judiciária de Passo Fundo, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de estagiário do **Curso Técnico em Informática**, mediante as condições estabelecidas na Instrução Normativa 34, de 29 de novembro de 2016, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que rege o Programa de Estágio da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região, conforme o cronograma a seguir:

I - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

1.1. Período das inscrições: de 21.02.2019 a 07.03.2019.

1.2. Procedimentos de inscrição: os candidatos deverão acessar o site pelo link http://www2.jfrs.jus.br/?page_id=3349 - imprimir e preencher a ficha de inscrição, após enviá-la para o e-mail "rspfudf@jfrs.jus.br", junto com os demais documentos relacionado no item 3.3 deste edital.

1.3. Publicação da homologação das inscrições: até as 18 horas do dia 08.03.2019.

1.4. Prova: no dia 14.03.2019, às 19 horas e 30 minutos, no Colégio Estadual de Educação Profissional João De César.

1.5. Publicação do resultado: até as 18 horas do dia 18.03.2019.

1.6. Prazo para recursos: 02(dois) dias úteis a contar da publicação do resultado.

1.7. Homologação do resultado e da classificação final: até o dia 25.03.2019.

1.8. Início do ingresso de candidatos: após a homologação do resultado e a classificação final.

1.9. As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital.

1.10. Todas as informações sobre este Edital serão divulgadas na Internet, conforme art. 16, § 3º, da Instrução Normativa nº 14/2014, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, no site da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, no link http://www2.jfrs.jus.br/?page_id=3349, Programa de Estágio/Estágios no Interior do RS/Estágio na JF Passo Fundo.

II – DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. Para participar do Programa de Estágio o estudante **deverá:**

a) estar matriculado no curso técnico em informática, em uma das instituições de ensino conveniadas com a Justiça Federal;

b) estar frequentando, concomitantemente, pelo menos, uma disciplina do curso relacionado ao estágio ou que mantenha vínculo com a instituição de ensino nas hipóteses:

b.1) do estágio estender-se por um período mínimo após a conclusão da parte teórica ou;

b.2) do estágio iniciar-se imediatamente após a conclusão da parte teórica, sem lapso temporal (exceto férias, greves ou outra situação inafastável).

2.2) Para a participação do processo seletivo, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) idade mínima de dezesseis anos;
- b) estar cursando o **primeiro ano do Curso de Técnico em Informática, ou seja, até o 2º semestre;**
- c) disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 horas semanais, no turno da tarde.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas de **21.02.2019 a 07.03.2019**, pelo site, na Internet, da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, no endereço http://www2.jfrs.jus.br/?page_id=3349.

3.2. Podem se inscrever os alunos que estejam cursando o **primeiro ano do Curso de Técnico em Informática, ou seja, até o 2º semestre**, em uma das instituições de ensino conveniadas com a Justiça Federal.

3.3. Os interessados deverão, inicialmente, acessar o site pelo link http://www2.jfrs.jus.br/?page_id=3349 - imprimir e preencher a ficha de inscrição, após enviar para o e-mail: "rspfudf@jfrs.jus.br" os seguintes documentos:

- a) a ficha de inscrição preenchida;
- b) o comprovante de matrícula do 1º semestre de 2019, emitido pela das Instituição de Ensino conveniada com a Justiça Federal;
- c) o documento de identificação com foto (carteira de identidade ou carteira de motorista);
- d) se portador de necessidade especiais (PNE), o laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- e) se candidato a vaga destinada a candidato negro, a autodeclaração preenchida com base no modelo do anexo I deste edital, habilitando-o para as vagas nos termos da Resolução CNJ nº 203, de 23/06/2015.

3.4. O preenchimento da FICHA CADASTRAL não configura a inscrição do candidato no processo seletivo, sendo **INDISPENSÁVEL** para tanto a entrega dos documentos descritos no subitem 3.3.

3.5. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

3.6. A homologação das inscrições será divulgada até as 18h do dia 08/03/2019. Saliente-se que a homologação das inscrições deverá ser acompanhada pelo candidato através do site da Justiça Federal, no link http://www2.jfrs.jus.br/?page_id=3349.

3.7. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso as mesmas não sejam verdadeiras.

IV – DAS VAGAS

4.1. O certame é destinado para provimento de 1(uma) vaga e cadastro de reserva.

4.2. Em virtude do quantitativo inicial oferecido, não haverá reserva de vagas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros para preenchimento imediato, ficando reservado o percentual de 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento), respectivamente, em face da classificação obtida, em atendimento à IN 34/16, relativamente ao total de vagas surgidas durante o prazo de validade deste Edital.

4.3.1. Do total das vagas disponibilizada de estágio, serão reservados 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades.

4.3.2. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.3.3. Além das vagas de que trata esse item, os candidatos portadores de deficiência poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas negras, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.3.4. Os candidatos portadores de deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência.

4.3.5. Em caso de desistência de candidato portador de deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato portador de deficiência posteriormente classificado.

4.4. Do total das vagas disponibilizada de estágio, serão reservados 20% (vinte por cento) para os candidatos negros que apresentarem a autodeclaração no momento da inscrição, conforme estabelecido na Instrução Normativa 34, de 29 de novembro de 2016, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

4.4.1. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição preliminar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.4.2. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.4.3. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4.4. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.4.5. Além das vagas de que trata esse item, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.4.6. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

4.4.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.5. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência e/ou negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

4.6. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4.7. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso as mesmas não sejam verdadeiras.

V - DA SELEÇÃO, DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo constará de 20 (vinte) questões objetivas, divididas em 10 (dez) questões de noções de português e 10 (dez) questões de noções de informática.

5.2. Para cada questão objetiva correta serão computados 5 (cinco) pontos.

5.3. Não será permitido qualquer tipo de consulta.

5.4. A prova terá 3(três) horas de duração e será realizada no Colégio Estadual de Educação Profissional João de César, no dia 14 de março de 2019, às 19 horas e 30 minutos, em sala a ser divulgada posteriormente.

5.5. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova 30 (trinta) minutos antes do início do certame, portando:

- a) comprovante de inscrição;
- b) original do documento de identidade ou outro documento de identificação oficial, e;
- c) caneta azul ou preta.

5.6. O horário limite para acesso às dependências do local da prova será considerado quando da chegada do candidato junto à mesa de identificação.

5.7. O candidato deverá transcrever o resultado das questões objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

5.8. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução das provas;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o caderno de provas e/ou Folha de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.9. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a folha de resposta objetiva.

5.10. Os 02(dois) últimos candidatos presentes na sala de prova deverão acompanhar o lacre das folhas de resposta e assinar a ata de fiscalização junto com o fiscal da sala.

5.11. O gabarito das questões objetivas será divulgado em até 02(dois) dias úteis após a realização da prova no site do processo seletivo, http://www2.jfrs.jus.br/?page_id=3349.

5.12. O prazo de recurso para prova objetiva será de 02(dois) dias úteis a contar da publicação do resultado.

5.13. O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado, até as 18 horas, em 02 (duas) vias, no setor de distribuição da Subseção Judiciária de Passo Fundo, Rua Antônio Araújo, 1110, devendo ser endereçado ao Juiz Federal Diretor do Foro.

5.14. O edital do resultado final, constando a lista definitiva dos candidatos aprovados, será obrigatoriamente afixado no Foro da Subseção da Justiça Federal de Passo Fundo (átrio) e no site, na Internet, da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, no endereço http://www2.jfrs.jus.br/?page_id=3349.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Somente serão considerados **aprovados** aqueles candidatos que tenham alcançado **nota mínima de 50 (cinquenta) pontos**, ou seja, **50% (cinquenta por cento) da nota final**.

6.2. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios favoráveis ao estudante:

- a) possuir a maior nota em noções de informática;
- b) possuir a maior nota em noções de português;
- c) possuir a maior idade (dia, mês e ano);
- d) sorteio.

6.3. Serão **classificados** para listagem de reserva de vagas os 10 (dez) candidatos com a maior pontuação dentre os aprovados.

6.4. O resultado da classificação final será publicado na página do processo seletivo na internet, http://www2.jfrs.jus.br/?page_id=3349.

VII - DA CONTRATAÇÃO

7.1. A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Passo Fundo, observada sempre a disponibilidade de vagas. A convocação, total ou parcial, dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal do Rio Grande do Sul, o Estagiário e/ou seu representante ou assistente legal e a instituição de ensino conveniada.

7.2. A Secretaria da Direção do Foro será a unidade responsável pela convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, que será feita por telefone e/ou por meio de mensagem de correio eletrônico, assim como pela publicação no saite do Processo Seletivo.

7.3. Documentos a serem apresentados no momento do ingresso:

a) Original e cópia dos seguintes documentos pessoais: documento de identidade, CPF, cartão bancário de conta corrente e comprovante de residência;

b) 01 (uma) fotografia 3x4;

c) Comprovante de matrícula fornecido pela instituição de ensino, no semestre atual;

d) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e alvará de folha corrida disponibilizado pela Justiça Estadual, dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais), disponíveis nos seguintes sites: <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>; www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/;

e) Ficha de Cadastro da Folha de Pagamento, disponível no site www.jfrs.gov.br, no menu 'Concursos e Estágios';

f) Declaração negativa de parentesco, disponível no site www.jfrs.gov.br, no menu 'Concursos e Estágios';

g) Declaração negativa de atuação com advogados que atuem na Justiça Federal, disponível no site www.jfrs.gov.br, no menu 'Concursos e Estágios';

h) Termo de Compromisso - Código de Conduta, disponível no site www.jfrs.gov.br, no menu 'Concursos e Estágios';

i) Laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), para preenchimento da vaga destinada para pessoas com deficiência.

7.4. O candidato convocado deverá se apresentar com a documentação indicada no item 7.3, nos 3 (três) dias úteis subsequentes à data da convocação. Após, transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.5. No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.6. O candidato que atender à convocação, comprometer-se-á a iniciar o estágio na data informada pela Secretaria da Direção do Foro.

7.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

VIII - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação da homologação do resultado na Internet, no saite do processo seletivo, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

9.2. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no **turno da tarde**, sem prejuízo das atividades discentes.

9.3. O estágio será desenvolvido na sede da Subseção Judiciária de Passo Fundo.

9.4. O estudante fará jus à bolsa de estágio mensal, no valor de **R\$ 661,51 (seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos)**; ao auxílio-transporte de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) por dia efetivamente estagiado; ao seguro contra acidentes pessoais e à obtenção de Declaração de Realização de Estágio, ao final do estágio, fixados nos termos da Lei nº 11.788/2008, Resolução 208/2012 do CJF e IN 14/2014 do TRF da 4ª Região.

9.5. O estágio terá a duração máxima de 2 (dois) anos.

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo site da Justiça Federal do Rio Grande do Sul o andamento do processo seletivo de forma a conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

9.7. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Passo Fundo.

Passo Fundo, 10 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Luis Luvizetto Terra, Juiz Federal**, em 10/01/2019, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4492755** e o código CRC **5B80BCEB**.